



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Moção de Apoio nº 001/2007.

ROGÉRIO AIDAR, vereador pelo PSDB junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observando o disposto no art. 120 do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que tramita da Câmara Federal, Proposta de Emenda Constitucional sobre regime peculiar de remuneração das carreiras policiais;

CONSIDERANDO que se trata da Proposta de Emenda a Constituição nº 549/2006 de autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, encontrando-se atualmente pronta para votação em Plenário;

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda Constitucional referida reveste-se da mais alta relevância, uma vez que objetiva conferir tratamento isonômico para as carreiras de Delegado de Polícia, em relação as demais carreiras e promover a valorização da categoria;

CONSIDERANDO que não resta dúvida de que a carreira de Delegado de Polícia tem natureza jurídica tanto pelas exigências de sua investidura como pelas características específicas do do cargo, e que o ingresso na carreira é feito mediante concurso público de provas e de títulos, sendo exigido o título de bacharel em Direito além de outros requisitos previstos em lei;

CONSIDERANDO que o processo criminal, com raríssimas exceções, tem seu início e garantia de sucesso a partir do trabalho de investigação, coleta de provas e execução de atos de autoridade desenvolvidos pelo Delegado de Polícia, na função de polícia judiciária e de apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que prisão em flagrante, arbitramento de fiança, apreensão de objetos de interesse criminal e provas, interrogatórios depoimentos, buscas pessoais, despachos, intimações condução coercitiva de pessoas, representação por prisão temporária e preventiva, interpretação da Constituição, legislação ordinária e, em especial da lei penal e processual, para a prática de atos privativos são semelhantes aos atos praticados por outras carreiras jurídicas e são rotina inerente ao exercício do cargo de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO que é o momento de reconhecer os Delegados de Polícia de todo o Brasil, que exercem as atribuições basilares de todo o sistema de Justiça Criminal, o tratamento jurídico que lhes é devido;

CONSIDERANDO por fim, que ao longo dos anos o salário dos Delegados de Polícia vem sendo injusto com as atribuições relativas ao exercício do cargo.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Apresento à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** para que sejam enviados e-mails aos líderes da Câmara Federal e Senado Federal, bem como aos respectivos Presidentes das Casas de Leis, solicitando-lhes o irrestrito apoio à Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 549/2006, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que introduz o artigo 251 na Constituição Federal para a disciplina da carreira de Delegado de Polícia, vinculação da sua remuneração aos subsídios dos membros do Ministério Público e outras providências.

Sala de Sessões, 19 de Outubro de 2007.

ROGÉRIO AIDAR

Vereador PSDB